



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

**PARECER Nº 1** , de 2014 - CDESCTMAT

**Da COMISSÃO DE Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1845/2014, que "institui, no Distrito Federal, o Dia do Catador de Material Reciclável e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal".**

**Autor: Deputado Cláudio Abrantes  
Relator: Deputado Patrício**

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 1845/2014, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, tem por finalidade instituir o Dia do Catador de Material Reciclável no Distrito Federal e incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal. A data seria comemorada no dia 5 de junho, Dia do Meio Ambiente.

Na justificação, salienta o Deputado que a intenção do projeto é homenagear os catadores de material reciclável no Distrito Federal, que têm papel imprescindível no processo de reciclagem, economia dos recursos naturais, e manutenção do ecossistema, muitas vezes, expondo-se a riscos para a saúde.

Embora conste como profissão registrada pela Classificação Brasileira de Ocupações, - CBO -, nem sempre os catadores de material reciclável são reconhecidos pela sociedade, muito menos têm acesso a condição digna de trabalho.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

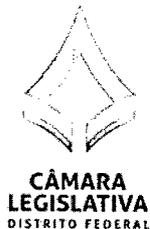
É o relatório.

## **II – VOTO**

Nos termos do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe por versar sobre tema correlacionado ao meio ambiente.

Em relação à oportunidade, conveniência e relevância da proposta, nada há para obstar a aprovação, visto que, a exemplo de dezenas de outras proposições, esta pretende incluir um evento no calendário Oficial do Distrito Federal.

Ademais, a criação do Dia do Catador de Material Reciclável é uma ação que, apesar de simples, pode ter resultados positivos se o Poder Público



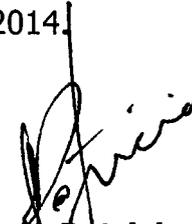
aproveitá-la para conscientizar a população sobre como preservar o meio ambiente e o ecossistema.

Portanto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1845/2014.

Sala das Comissões, em

de 2014.

**DEPUTADA Liliane Roriz**  
**Presidente**

  
**Deputado Patricio**  
**Relator**